



OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2012 – PROPLAN

Curitiba, 15 de outubro de 2012.

Aos Senhores
Ordenadores de Despesas
Nesta Universidade

Assunto: Encerramento dos Sistemas Orçamentários, Financeiro, Contábil e Patrimonial Exercício 2012.

Prezados Ordenadores de Despesas,

Informamos **novos prazos** referente ao Ofício Circular nº 13/2012-PROPLAN de 26 de julho de 2012, tendo em vista que a Portaria nº 1.321 de 1º de outubro 2012 **revogou** a Portaria nº 921, de 15 de junho de 2012, alterando os prazos do encerramento do presente exercício.

continua

DATA LIMITE	ASSUNTO
22/10/2012	Transferência de recursos para o Almoxarifado Central, Imprensa, Correio e demais unidades.
01/11/2012	Pedido de Ato Orçamentário e remanejamento à Proplan.
01/11/2012	Requisição de Material ao Almoxarifado.
01/11/2012	Concessão de Suprimento de Fundos (com prazo de 10 dias para execução de 05 dias para comprovação).
09/11/2012	Data limite para entrega dos processos pelas Unidades para Registro de empenhos e anulações de recursos recebidos através de descentralizações de secretarias do MEC e de outros Ministérios.
14/11/2012	Data limite para entrega dos processos pelas Unidades para Registro de empenhos e anulações das demais recursos.
14/11/2012	Lançamento no SCDP das diárias do exercício de 2012 de recursos recebidos através de descentralizações de secretarias do MEC e de outros Ministérios.
10/12/2012	Lançamento no SCDP das diárias do exercício de 2012 demais recursos.



continuação

26/11/2012	Último dia para Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.
10/12/2012	Entrega no DCF de todo e qualquer processo financeiro (com ou sem NF), bem como as anulações que se fizerem necessárias, inclusive, os inscritos em Restos a Pagar em exercícios anteriores , bem como as anulações que se fizerem necessárias das <u>Descentralizações de Créditos Recebidas</u> , tendo em vista as devoluções dos saldos de <u>Convênios</u> . Estes processos ficarão retidos na contabilidade até o fechamento do exercício financeiro, previsto para ocorrer em 20/01/13, portanto, as unidades não poderão abrir/encaminhar processos financeiros referentes ao exercício de 2012 após a data de 10/12/2012.
14/12/2012	Diárias: todos os empenhos que tenham saldos e que não serão utilizados devem ser anulados, sem exceções , até esta data limite. <u>Salientamos que as respectivas Prestações de Contas devem ocorrer dentro do exercício em curso.</u>

Atenciosamente,

Prof.^a Lucia Regina Assumpção Montanhini
Pró-Reitora

Julio Cezar Martins
Diretor do DCF